



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.663, DE 2016

Dispõe sobre a exploração e produção de acumulações marginais de petróleo e gás natural por produtores independentes.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 4.663, de 2016, o seguinte art. 1º, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 1º A exploração e a produção de acumulações marginais de petróleo e gás natural obedecerão às disposições desta Lei.

Parágrafo único. As regras previstas nesta Lei restringem-se aos campos terrestres de petróleo e gás natural."

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2017.

Deputado **NILTO TATTO**
Presidente